



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO II

SENADO FEDERAL  
INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM PODER LEGISLATIVO E  
DIREITO PARLAMENTAR**

**RESUMO EXECUTIVO**

**2021**



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA	4
3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	5
4. OBJETIVOS	7
<b>4.1. Geral</b>	<b>7</b>
<b>4.2. Específicos</b>	<b>7</b>
5. VAGAS E PÚBLICO-ALVO	8
6. CONCEPÇÃO DO PROGRAMA	8
7. COORDENAÇÃO	10
8. CARGA HORÁRIA	10
9. PERÍODO E PERIODICIDADE	10
10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	12
<b>10.1 Grade de disciplinas</b>	<b>12</b>
<b>10.2 Ementas e bibliografia</b>	<b>13</b>
11. CORPO DOCENTE	31
12. METODOLOGIA	31
13. INTERDISCIPLINARIDADE	32
14. TECNOLOGIA	33
15. INFRAESTRUTURA FÍSICA	33
16. SELEÇÃO E MATRÍCULA	34
17. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO	35
<b>17.1 Avaliação da aprendizagem</b>	<b>35</b>
<b>17.2 Autoavaliação Institucional</b>	<b>36</b>
18. CONTROLE DE FREQUÊNCIA:	36
19. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC:	37
20. CERTIFICAÇÃO:	37
21. INDICADORES DE DESEMPENHO:	38



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### Coordenação de Educação Superior – Instituto Legislativo Brasileiro

<i>Nome do curso</i>	<b>Especialização em Poder Legislativo e Direito Parlamentar</b>
<i>Áreas do conhecimento</i>	6.01.04.00-7 – Direitos Especiais
<i>Modalidade</i>	Presencial (durante a pandemia, somente remoto)
<i>Instituição promotora</i>	Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/SF
<i>Número de vagas</i>	50 vagas
<i>Local de realização</i>	Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/SF
<i>Portaria de credenciamento</i>	Portaria do Ministério da Educação Nº 96 de 07 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2013. (Credenciamento). Portaria do Ministério da Educação Nº 721 de 27 de julho de 2018, publicada no DOU de 30 de julho de 2018. (Recredenciamento).



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

## 2.JUSTIFICATIVA

A ação educacional proposta é uma estratégia de desenvolvimento profissional dos servidores do Senado Federal, na área do Direito Parlamentar – curso já oferecido com grande sucesso pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) sob a denominação “Direito Legislativo”.

O “I Censo do Legislativo” realizado em 2005, pelo Interlegis, à época Secretaria Especial do Senado Federal, identificou que o Poder Legislativo Brasileiro contava com mais de 5.000 casas legislativas, compreendidas entre Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas dos Estados e do Distrito Federal, Câmara dos Deputados e Senado Federal. Existiam no Brasil mais de 50.000 parlamentares e cerca de 100.000 servidores no auxílio direto ou indireto das funções parlamentares, os quais possuem diferentes necessidades de capacitação profissional para que possam melhorar a qualidade do trabalho desempenhado.

Diante desse universo, o Senado Federal assume posição de vanguarda ao oferecer o curso de pós-graduação *lato sensu* em Poder Legislativo e Direito Parlamentar, que não encontra similar em outras instituições de ensino superior, aos servidores do Poder Legislativo (Congresso Nacional - Senado Federal e Câmara dos Deputados – e do Tribunal de Contas da União, com objetivo de aprimorar a formação profissional dos que trabalham diretamente nas diversas atividades legislativas e fiscalizatórias, com destaque para a assessoria aos parlamentares na elaboração das leis.

Em um ambiente no qual os cidadãos exigem maior eficiência no desenvolvimento das ações sob a responsabilidade da Administração Pública, o Senado Federal busca ampliar o nível de formação e capacitação dos seus servidores, de modo melhor prepará-los para enfrentar os desafios que se colocam pela realidade de um serviço público cada vez mais enxuto e inserido em uma sociedade progressivamente mais complexa.

Nesse contexto, os cursos de pós-graduação *lato sensu* assumem papel de destaque, pois permitem a especialização de servidores em temas geralmente não contemplados pelos cursos de graduação, ou por outros programas de formação em áreas específicas. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* complementam, ainda, o aprendizado adquirido por meio das práticas cotidianas no trabalho, bem como servem para repensar e propor inovações que agreguem eficiência operacional, efetividade e economia no setor público.

Em razão dessa realidade, o curso de pós-graduação *lato sensu* em Poder Legislativo e Direito Parlamentar permitirá, por força de seu integral direcionamento para as questões específicas do Poder



## SENADO FEDERAL Instituto Legislativo Brasileiro

Legislativo nessa área do conhecimento, a adequada formação de talentos de acordo com o programa estabelecido.

Além do aprendizado ofertado aos profissionais que farão parte do corpo discente, os trabalhos de conclusão de curso, exigidos como pré-requisito parcial para o término da formação, serão importantes produtos para a gestão do conhecimento como resultado de um processo criativo rigoroso de elaboração e como forma de fixação de saberes que poderão ser fonte de informação para outros profissionais no setor público.

O corpo docente do programa será formado por servidores experientes do Senado Federal que atuam especificamente na área de concentração do curso e nela possuem sólida formação acadêmica.

Os conteúdos definidos não serão abordados apenas de modo expositivo, mas, principalmente, por meio de atividades que permitam aos discentes desenvolver sua capacidade crítica de interpretação e reflexão, associando os conteúdos às práticas cotidianas de trabalho e valorizando o desempenho da função pública. O aperfeiçoamento da dimensão humana do trabalho é, para as organizações burocráticas, como um dos pilares de sustentação da estratégia organizacional.

### 3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Senado Federal desenvolve atividades educacionais voltadas à formação, profissionalização, atualização e aperfeiçoamento de seu quadro de servidores desde 1970. Inicialmente, por meio do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal; em um segundo momento, pelo Centro de Formação e Administração Legislativa (CEFAL), transformado, em seguida, no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal (CEDESEN) e, a partir de 1997, pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

Desde então, o ILB oferece a servidores da Casa e de órgãos conveniados: a) cursos presenciais de formação e capacitação; b) educação a distância para o Poder Legislativo nas esferas federal, estadual e municipal, para países de língua estrangeira e para a sociedade em geral, utilizando metodologia própria; e c) outras atividades de ensino.

A partir de 2001, com a criação da Unilegis, hoje incorporada ao ILB, iniciou-se a oferta de educação superior, com a realização de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em parceria com renomadas universidades federais nas áreas de Ciência Política, Comunicação, Direito e Administração Legislativa. Tal iniciativa tornou-se necessária em vista dos novos paradigmas impostos



## SENADO FEDERAL Instituto Legislativo Brasileiro

pela modernidade e pela certeza de que, em qualquer sociedade, o ensino superior é depositário e criador de conhecimentos e o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade.

As outras atividades de ensino desenvolvidas nessa área voltaram-se ao aprimoramento dos procedimentos legislativos e ao estudo de questões estratégicas ligadas ao desenvolvimento do País. Envolveram a realização de ciclos de conferências, seminários, debates e palestras, abertos ao público e transmitidos por videoconferência para todas as Assembleias Legislativas, promovendo a disseminação ampla e democrática de conhecimentos.

O ILB já formou duas turmas do Curso de Especialização em Direito Legislativo (agora com projeto pedagógico atualizado e renomeado para “Poder Legislativo e Direito Parlamentar”) com sucesso. Foram certificados especialistas setenta e sete alunos que apresentaram monografias de conclusão voltadas a questões empíricas do Poder Legislativo, pouco abordadas em outros cursos de especialização.

Com o intuito de continuar a estimular a produção contínua de conhecimentos técnicos especializados, foram publicados na Revista de Informação Legislativa do Senado Federal os trabalhos produzidos pelos alunos das duas primeiras turmas do Curso de Especialização em Direito Legislativo e da primeira turma do Curso de Análise da Constitucionalidade, ambas implementadas por meio de convênio com IES externas. Cada número da revista contém vinte e um artigos. Além disso, todas as monografias aprovadas pela Banca examinadora dos cursos de especialização foram encadernadas e colocadas à disposição para consulta na Biblioteca Acadêmico “Luiz Viana Filho”, do Senado Federal, e divulgadas na biblioteca virtual. Ainda na área de produção científica, foram criadas as “Edições Unilegis de Ciência Política”, contemplando os livros “Introdução à Ciência Política”, “Introdução à Filosofia Política” e “Sistemas Políticos e o Modelo Brasileiro”.

A grande experiência educacional adquirida, a excelência no atendimento às necessidades dos servidores e o aumento da demanda por formação continuada em nível de pós-graduação na área legislativa levaram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro, a desenvolver seu próprio programa de pós-graduação e encaminhar ao MEC processo para o seu credenciamento para oferta e certificação própria dos cursos de pós-graduação *lato sensu*. De acordo com o Parecer CNE/CES nº360/2012, aprovado em 2/10/2012 e publicado no Diário Oficial em 7/2/2013, ILB foi credenciado para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro

presencial, nos termos do artigo 2º da Resolução CNE/CES nº 7, de 2011, que enquadra o ILB como Escola de Governo pelo prazo de 3 (três) anos.

Em 27 de Julho de 2018 por meio da Portaria do Ministério da Educação Nº 717, o ILB foi reconhecido como Escola de Governo por cinco anos e podendo ofertar cursos tanto na modalidade presencial quanto a distância.

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1. Geral**

O Curso de Poder Legislativo e Direito Parlamentar tem como objetivo geral suprir as necessidades dos profissionais que atuam diretamente na área jurídica ou no assessoramento à elaboração de atos normativos primários, de modo a propiciar reflexões críticas sobre as atuais temáticas do Direito Parlamentar e a permitir uma visão globalizada e profunda de novas tendências e questões relacionadas ao tema, assim como agregar novas habilidades e competências essenciais tanto ao aprimoramento técnico-profissional quanto ético-comportamental, de modo a contribuir efetivamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das funções desenvolvidas pelo Poder Legislativo, voltadas ao fortalecimento da democracia e ao pleno exercício da cidadania.

### **4.2. Específicos**

- Propiciar ao aluno condições para debater as questões relativas ao Poder Legislativo e ao Direito Parlamentar, no contexto econômico e social da globalização e dos desafios contemporâneos da democracia, com os seus múltiplos desdobramentos e consequências;
- Possibilitar uma análise profunda da situação atual do Poder Legislativo e do Direito Parlamentar e suas tendências, considerando as significativas transformações que ocorrem na sociedade;
- Analisar as implicações das circunstâncias políticas, sociológicas e constitucionais no âmbito do Direito Parlamentar;
- Compreender a dinâmica política e jurídica do processo legislativo no Congresso Nacional, especialmente no Senado Federal, a partir das normas constitucionais, legais e regimentais relevantes, bem como da prática parlamentar;



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro

- Preparar os alunos para que sejam capazes de redigir projetos de atos normativos e intervenções no processo legislativo de alta qualidade, a fim de que possam subsidiar os parlamentares em suas funções;
- Qualificar os servidores para a realização de pesquisas e estudos específicos na área do Direito Parlamentar;
- Contribuir para a formação de profissionais multiplicadores do conhecimento sobre o Direito Parlamentar.

## **5. VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

O público-alvo envolve, preferencialmente, os servidores do Senado Federal, sendo disponibilizadas vagas para servidores de outros órgãos conveniados, de acordo com o Art. 16 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2018, com as posteriores atualizações. Nesta edição, serão disponibilizadas 50 vagas, distribuídas da seguinte forma: a) 25 (vinte e cinco) vagas para o Senado Federal; b) 25 (vinte e cinco) vagas para parceiros e órgão conveniados. A divisão das vagas para os parceiros e órgãos conveniados será definida no Edital de Abertura de inscrições para o curso.

## **6. CONCEPÇÃO DO PROGRAMA**

O Poder Legislativo passa por crises e transformações constantes no que se refere à sua legitimidade enquanto centro da prática política institucionalizada nas democracias contemporâneas. Demandam-se mais transparência, eficiência e participação social nas atividades legislativas e fiscalizatórias das Casas Legislativas. Isso leva a uma necessária reflexão sobre o papel do Poder Legislativo na democracia brasileira, suas potencialidades e desafios, especialmente em face, de um lado, dos extensos poderes legislativos, regulatórios e administrativos do Poder Executivo e, de outro lado, do fenômeno da judicialização da política e do ativismo judicial. Portanto, compreender a posição ocupada pelo Poder Legislativo, à luz das teorias políticas e teorias da ciência política positiva, é ponto de partida inafastável para compreensão dessa realidade.





## SENADO FEDERAL Instituto Legislativo Brasileiro

A partir desses fundamentos, torna-se possível compreender as balizas dogmáticas do Direito Parlamentar, entendido como conjunto de normas jurídicas constitucionais, legais e regimentais que disciplinam as atividades parlamentares e sua relação com os demais Poderes e a sociedade. Portanto, os profissionais que atuam no Poder Legislativo precisam estar permanentemente atualizados em relação às normas da Constituição e leis respectivas, regimentos internos, práticas parlamentares e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, além de dominar o arcabouço teórico do Direito Constitucional e do Processo Legislativo.

Essa necessidade levou o Programa de Pós-Graduação a conceber o Curso de Especialização em Poder Legislativo e Direito Parlamentar com objetivo de formar profissionais altamente qualificados nessa área e a estimular, também, a criação e a sistematização de novos conteúdos, por meio das pesquisas produzidas pelo corpo docente e discente da Instituição. Há uma carência de produção acadêmica jurídica sobre temas relacionados às atividades do Poder Legislativo, de modo que uma das propostas do Curso é justamente servir de mote para o estímulo à essa reflexão com a contribuição de professores, alunos e profissionais que trabalham na área.

Quando se pensa na formação de especialistas em Poder Legislativo e Direito Parlamentar, busca-se, além da ampliação do saber técnico, o desenvolvimento de novas competências e habilidades na área, que permitam tanto a correta associação da teoria à prática quanto o aumento da capacidade dos indivíduos intervirem positivamente na dinâmica das Instituições. Para além da capacitação profissional, a qualificação dos especialistas permite um incremento nas atividades e práticas legislativas, de modo que sejam fomentados os objetivos de aprimoramento da experiência democrática brasileira.

O curso foi estruturado em 20 disciplinas, perfazendo o total de 360 horas/aula, além de 60 horas/aula dedicadas à elaboração, apresentação e revisão dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Deve-se notar, ainda, que as disciplinas definidas na grade do curso pertencem a diversas áreas de conhecimento, tais como: Direito; Ciência Política; Teoria Política, Sociologia, Economia e História. Essa ampla abordagem possibilitará ao aluno a reflexão acerca de diferentes campos do saber, permitindo a superação da simples discussão instrumental dos conceitos e técnicas jurídicas, viabilizando, assim, a desejada produção de conhecimentos especificamente voltados para a melhoria das atividades do Poder Legislativo, entre elas a legislativa e a fiscalizatória.



**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro

A concepção do programa aqui abordado busca a melhoria da formação do agente público que atua no Poder Legislativo, possibilitando a aquisição de novas competências, habilidades e atitudes mais adequadas aos dias de hoje, respeitando não somente a necessidade de cumprir de modo mais eficiente seu papel, mas principalmente os objetivos do Parlamento e sua importante atuação no fortalecimento da democracia brasileira.

A elaboração deste projeto pedagógico, que envolveu uma revisão e atualização do antigo curso de “Direito Legislativo”, contou com a valiosa colaboração da Faculdade de Direito da UFMG, que, por intermédio da Professora Fabiana de Menezes Soares, contribuiu com o desenho da grade curricular e concebeu o programa das disciplinas de Teoria da Legislação e Metodologia da Legística I e II.

## **7. COORDENAÇÃO**

O curso contará com dois coordenadores: coordenador-geral e coordenador pedagógico, que atuarão junto aos corpos docente e discente com o objetivo de gerenciar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem. São responsáveis pela orientação científica, técnica, didática e pedagógica, assim como pelo planejamento, formulação, criação, desenvolvimento, acompanhamento, controle e avaliação dos resultados inerentes à implementação das ações educacionais; além da organização de publicações, livros, coletâneas e periódicos.

## **8. CARGA HORÁRIA**

O Curso de Poder Legislativo e Direito Parlamentar terá duração de 360 horas-aula presenciais. Excepcionalmente, durante a pandemia do coronavírus e as ações de isolamento, o curso será realizado somente remotamente. As horas relativas à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC (60h), não estão computadas no total de horas do curso.

## **9. PERÍODO E PERIODICIDADE**

- Matutino e noturno;
- Duração: até 18 meses
  - Aulas: segunda-feira e sexta-feira (semanal) – 8h às 12h;



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

Quinta-feira (semanal) – 18h às 22h;

- Previsão para início em outubro de 2021 e término em dezembro de 2022.

	Início das atividades	Término das atividades	Dias letivos	Carga Horária
2º sem/2021	29/11/2021	20/12/2021	10	40
1º sem/2022	03/02/2022	14/07/2022	61	230
2º sem/2022	01/08/2022	16/12/2022	27	90
Período de elaboração e revisão do TCC	03/10/2022	04/11/2022	35	60
Último dia para entrega do TCC	04/11/2022			



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

<b>Período de defesa pública do TCC</b>	07/11/2022	25/11/2022	-	-
<b>Seminário final para a divulgação dos TCCs</b>	05/12/2022	09/12/2022	-	-
<b>Formatura</b>	12/12/2022	16/12/2022		
<b>Total</b>				<b>420</b>

Complementarão as atividades em sala de aula outras práticas como eventos internos e externos de capacitação. Tais ações de extensão visam agregar conhecimentos que possam reforçar o aprendizado dos estudantes em relação aos objetivos do curso. Tanto as aulas quanto as atividades extracurriculares poderão ser realizadas fora da agenda prevista com o intuito de ajustar o calendário diante de variáveis como conflito de agenda. As alterações de calendário deverão ser comunicadas ao corpo discente antecipadamente, preferencialmente, por meio do plano mensal de atividades.

## 10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 10.1 Grade de disciplinas

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
<b>Módulo I – Formação Básica</b>		
<b>DP-01</b>	Poder Legislativo e Representação	20



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

<b>DP-02</b>	Introdução aos Estudos Legislativos	20
<b>DP-03</b>	Teoria da Constituição, Organização do Estado e Direitos Fundamentais	24
<b>DP-04</b>	Teoria da Legislação	20
<b>DP-05</b>	Metodologia de Pesquisa Científica	24
<b>Módulo II – Formação Complementar</b>		
<b>DP-06</b>	Processo Legislativo Constitucional	20
<b>DP-07</b>	Processo Legislativo na Câmara dos Deputados	24
<b>DP-08</b>	Processo Legislativo no Senado Federal	24
<b>DP-09</b>	Processo Legislativo no Congresso Nacional	20
<b>DP-10</b>	Processo Legislativo e o Poder Executivo	12
<b>DP-11</b>	Controle de Constitucionalidade e Processo Legislativo	14
<b>DP-12</b>	Metodologia da Legística I	14
<b>DP-13</b>	Metodologia da Legística II	14
<b>DP-14</b>	Avaliação de Políticas Públicas	12
<b>DP-15</b>	Estatuto dos Congressistas	12
<b>DP-16</b>	Fiscalização e Controle do Poder Público	18
<b>DP-17</b>	Comissões Parlamentares de Inquérito	14
<b>DP-18</b>	Processo Legislativo Orçamentário e os Marcos Legais da Política Fiscal	24
<b>DP-19</b>	Transformação Digital nos Parlamentos	16
<b>DP-20</b>	Tópicos Especiais em Processo Legislativo	14
<b>TOTAL</b>		<b>360</b>

## 10.2 Ementas e bibliografia

### DP-01 - Poder Legislativo e representação – Carga horária: 20h

A história da representação política e a relação entre "democracia direta", "democracia representativa" e "democracia deliberativa". O conceito de representação política e seus problemas. O vínculo eleitoral e a accountability. Sistemas eleitorais. Representação popular, parlamentos e partidos políticos. A "crise de representação" das democracias contemporâneas e populismo. Representação de grupos.

Referências bibliográficas:

1. BÄCHTIGER André / DRYZEK, John S. / WARREN, Mark E. Warren - The Oxford Handbook of Deliberative Democracy. Oxford: Oxford University, 2018.
2. BOURDIEU, Pierre - "A representação política. Elementos para uma teoria do campo político", em O poder simbólico. Lisboa: Difel, s.d.
3. KELSEN, Hans. A democracia. 3a ed., São Paulo: Martins Fontes, 2019.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

4. FINLEY, M. I. - Democracia: antiga e moderna. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
5. HABERMAS, Jürgen. Faticidade e validade: contribuições para uma teoria discursiva do direito e da democracia. São Paulo: Unesp, 2020.
6. MANIN, Bernard - The principles of representative government. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
7. MICHELS, Robert - Sociologia dos partidos políticos. Brasília: Editora UnB, 1982.
8. MILL, John Stuart - O governo representativo. São Paulo: Ibrasa, 1983.
9. OFFE, Claus e Helmut WIESENTHAL - "Duas lógicas da ação coletiva: anotações teóricas sobre classe social e forma organizacional", em OFFE, Claus - Problemas estruturais do Estado capitalista. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
10. PHILLIPS, Anne - The politics of presence. Oxford: Oxford University Press, 1995.
11. PITKIN, Hanna Fenichel - The concept of representation. Berkeley: University of California Press, 1967.
12. URBINATTI, Nadia - Representative Democracy: Principles and Genealogy. Chiacago: Chicago University Press, 2006.
13. WATTENBERG, Martin P. - The decline of American political parties, 1952-1996. Cambridge (MA): Harvard University Press, 1998.
14. WHEALE, Albert. The Will of the People: a Modern Myth. Cambridge: Polity, 2018.
15. YOUNG, Iris Marion - Justice and the politics of difference. Princeton: Princeton University Press, 1990.

**DP-02 – Introdução aos Estudos Legislativos – Carga horária: 20h**

Partidos políticos e seu comportamento na arena legislativa. Eleições. Bicameralismo. Relações Executivo-Legislativo. Organização interna do legislativo. Comportamento parlamentar e *lobbies*

Referências bibliográficas:

1. AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (Orgs.). *Sistema Político Brasileiro: uma introdução*. [2. ed.] Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Editora Unesp, 2007, p. 61-78.
2. AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (Orgs.). *Reforma Política no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
3. INÁCIO, M.; RENNÓ, L. (Orgs.). *Legislativo brasileiro em perspectiva comparada*. Belo Horizonte: UFMG, 2009.
4. LEMOS, Leany B. (Org.). *O Senado Federal Brasileiro no Pós-Constituinte*. Brasília: Senado Federal, 2008.
5. LIMONGI, Fernando; FIGUEIREDO, Argelina. *Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional*, Editora FGV, São Paulo, 2000, p. 19-39.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

6. NICOLAU, Jairo; POWER, Timothy J. (Org.). *Instituições Representativas no Brasil: Balanço e Reformas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007, v., p. 55-73.

**DP-03 - Teoria da Constituição, Organização do Estado e Direitos Fundamentais – Carga horária: 24h**

Teoria da Constituição. Princípios da Constituição de 1988. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Senado Federal. Controle de Constitucionalidade das Leis. Organização Político-Administrativa. Da Administração Pública.

Bibliografia:

1. ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2011.
2. BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. *Processo Legislativo e Democracia*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.
3. DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. *Teoria Geral dos Direitos Fundamentais*. São Paulo: RT, 2011.
4. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2014.
5. SANTI, Marcos Evandro Cardoso. *Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2007.
6. SCHÄFFER, Jairo. *Classificação dos Direitos Fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.
7. SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 2013.
8. SILVA, Virgílio Afonso da. *Direito Constitucional Brasileiro*. São Paulo: EdUsp, 2021.

**DP-04 – Teoria da Legislação – Carga horária: 20h**

Fundamentos de teoria da legislação. Legisprudência. Principiologia. Legislação e Regulação na contemporaneidade. Reconstrução da cadeia de fontes do direito em sistemas de Civil Law e Common Law. Tipologia de atos normativos.

Referências Bibliográficas

1. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Legística: Qualidade Da Lei e Desenvolvimento**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 2009.
2. ARISTÓTELES, **A Política**. 3a ed., São Paulo: Martins Fontes, 2006. ARON, Raymond. **Ópio dos Intelectuais**. Tradução Jorge Bastos, Três estrelas: São Paulo, 2016.
3. ATIENZA, Manuel. **Contribución a uma teoria de la Legislación**. Civitas: Espanha, 1997. BASTIT, Michel. **Nascimento da Lei Moderna: O pensamento da lei de Santo Tomás a Suarez**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão, Martins Fontes: São Paulo, 2010.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

4. BENTHAM, Jeremy. **Nomography or the art of inditing laws**, 1843. BERTI, Enrico. **Novos Estudos Aristotélicos – Filosofia Prática**. Vol III, Trad. Élcio de Gusmão Verçosa Filho, São Paulo: Edições Loyola, 2014. CANOTILHO, José Gomes. **Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**, volume LXIII, Coimbra, 1987.
5. CAUPERS, João. Relatório sobre o programa, conteúdo e métodos de uma disciplina de Metodica da legislação. In: **Legislação**, Cadernos de Ciência da Legislação, no35, Outubro-Dezembro 2003, pp. 6 – 58.
6. CHEVALLIER, Jacques. A racionalização da produção jurídica. **Legislação**: Cadernos da Ciência da Legislação. Instituto Nacional de Administração. No 3, Janeiro/Março, 1992
7. DE SOTO, Hernando. **The Other Path**. New York: Basic Books, 1989. DELLEY, Jean-Daniel. Pensar A Lei: Introdução a um Procedimento Metódico. **Cad. Esc. Legisl.**, Belo Horizonte, v.7, n. 12, p. 101-143, jan./ jun.2004
8. DELLEY, Jean-Daniel; FLÜCKIGER, Alexandre. **A Elaboração Racional Do Direito Privado: Da Codificação À Legística**. Tradução: Paulo Roberto Magalhães. Revisão da tradução: Maria Lina Soares Souza. **Cad. Esc. Legisl.**, Belo Horizonte, v. 9, n. 14, p. 35-58, jan./dez. 2007.
9. KARPEN, Ulrich ; XANTHAKI, Helen, eds, **Legislation in Europe-A Country to Country Guide**. Bloomsbury, Hart Publishing 2020
10. **The Theory and Practice of Legislation, Volume 8, 2020 - Issue 1-2: Legislatures in the Time of Covid-19**
11. **The Theory and Practice of Legislation, Volume 9, Issue 1 (2021) Regulating Diversity**
12. HOMEM, Barbas. Introdução Histórica à Teoria da lei – Época Moderna, IN: **Legislação**. Cadernos de Ciência da Legislação, no 26, outubro-dezembro 1999.
13. KAUFMANN, Arthur. **A problemática da Filosofia do Direito ao longo da História**. [s/d] KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. Tradução João Baptista Machado, São Paulo: Martins Fontes, 1996.
14. LARENZ, Karl. **Metodologia da Ciência do Direito**. 7a ed. Tradução José Lamego. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2014.
15. MADER, Luzius. Avaliação prospectiva e análise do impacto legislativo: tornam as leis melhores? **Legislação**, no 42/43, janeiro-junho 2006, pp. 177 – 191.
16. \_\_\_\_\_. A avaliação legislativa: Uma nova abordagem do direito. **Legislação**, no 1, abril-junho 1991.
17. MAÑAS, José Luis Piñar, **Prólogo**, pg 9, IN: RODOTÁ, Stefano. **La vida y las reglas: Entre el derecho y el no derecho**. Traducción Andreas Greppi, Madrid: Editorial Trotta, Fundación Alfonso Martin Escudero, 2010
18. MORAND, Charles-Albert. **Légistique Formelle et Matérielle**. Aix-en-Provence, Presses universitaires d'Aix-Marseille, 1999.
19. ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OCDE), **Improving The Quality Of Laws And Regulations: Economic, Legal And Managerial Techniques**, Paris, 1994.
20. PAULA, Ana Paula Paes de. **Por uma nova gestão pública**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. 204 p. ISBN: 8522505284.
21. NASCIMENTO, Roberta Simões. **Teoria da legislação e argumentação legislativa: Brasil e Espanha em perspectiva comparada**. Curitiba: Alteridade, 2019.
22. SOARES, Fabiana de Menezes; KAITEL, Cristiane; PRETE, Eyng Kulkamp Esther (Org.), **Estudos em Legística**, Tribo da Ilha, Florianópolis: 2019 ISBN (DIGITAL): 978-65-80478-10-1





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

23. SOARES, Fabiana de Menezes Soares. Produção do direito e conhecimento da lei à luz da participação popular e sob o impacto da tecnologia da informação. Tese de Doutorado. UFMG: Belo Horizonte.2002 < <http://hdl.handle.net/1843/BUBD-96WPB6>>
24. WINTGENS, Luc J. **Legisprudence: Practical Reason in Legislation.** University of Brussels, Belgium, 2012.

**DP-05 – Metodologia de Pesquisa Científica – Carga horária: 24h**

TCC – importância e função no curso. A pesquisa jurídica no Brasil – lacunas e possibilidades. Os limites da “cientificidade” do conhecimento jurídico. As diferentes possibilidades de pesquisas jurídicas. A pesquisa jurídica empírica. O estudo de caso como método de pesquisa. Estruturação do projeto de pesquisa em direito: elementos básicos. As fontes de informação da pesquisa jurídica: legislação, jurisprudência, história e direito comparado. Estrutura e elementos de um artigo científico. Elaboração e formatação de artigos científicos. Padrões de formatação e referências (normas da ABNT). Apresentação de trabalhos científicos.

Bibliografia básica:

1. BOENTE, Alfredo. *Metodologia Científica Contemporânea para Universitários e Pesquisadores.* Rio de Janeiro: Brasport, 2004.
2. CARVALHO, Alex et al. *O que é metodologia de Pesquisa. Aprendendo Metodologia Científica.* São Paulo: O Nome da Rosa, 2000.
3. CERVO, A.L. *Metodologia Científica.* - 5ª ed.- São Paulo:Prentice Hall, 2002.
4. CRESWELL, John W. *Projeto de Pesquisa – métodos qualitativo, quantitativo e misto.* 3ª edição, Porto Alegre: Artmed, 2010.
5. DENKER, Ada de Freitas Maneti. *Pesquisa empírica em ciências humanas (com ênfase comunicação)* – São Paulo: Futura, 2001.
6. GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa.* 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.
7. GUSTIN, Miracy B. S.; DIAS, Maria Tereza F.; NICÁCIO, Camila S. *Repensando a Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática.* 5ª ed. São Paulo: Almedina, 2020.
8. MAFEI, Rafael; FEFERBAUM, Marina (Org.) *Metodologia jurídica: um roteiro prático para trabalhos de conclusão de curso.* 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
9. MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia Científica.* 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011.
10. MARTINS, Rosilda Baron. *Metodologia Científica – Curitiba:* Juruá, 2004.
11. NOBRE, Marcos. Apontamentos sobre a pesquisa em direito no Brasil. *Novos Estudos - Cebrap,* São Paulo, n. 66, jul. 2003, p. 145-154.
12. OLIVEIRA, Luciano. “Não fale do Código de Hamurabi! A pesquisa sócio-jurídica na pós-graduação em direito”. In: \_\_\_\_\_. Sua excelência o comissário e outros ensaios de sociologia jurídica. Rio de Janeiro: Letra Legal. 2004.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

13. RAMOS, Albenides. *Metodologia da pesquisa científica: como uma monografia pode abrir o horizonte do conhecimento*. – São Paulo: Atlas, 2009.
14. SANTOS, Izequias Estevam. *Manual de Métodos e Técnicas de Pesquisa Científica*. 6ª Edição, Niterói, RJ: Impetus, 2009.

**DP-06 – Processo Legislativo Constitucional – Carga horária: 20h**

Teoria geral do processo. Relações institucionais entre Câmara, Senado e outros Poderes. Caminho para a feitura das espécies legislativas: emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias e medidas provisórias. Fases de iniciativa legislativa, discussão e votação. Técnicas de resolução de conflitos no bicameralismo brasileiro. Sanção e veto. Estudos de casos do STF.

Bibliografia básica:

1. CAVALCANTE FILHO, João Trindade. *Processo Legislativo Constitucional*. Bahia: Editora JusPodivm. 2012.
2. BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. *Processo Legislativo e Democracia*. Belo Horizonte. Del Rio Editora. 2010.
3. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Do Processo Legislativo*. São Paulo. Editora Saraiva. 2012.
4. SILVA, José Afonso. *Princípios de Formação das Leis no Direito Constitucional*. 2ª Ed. São Paulo. Revista dos Tribunais. 2006.
5. SILVA, Virgílio Afonso da. *Direito Constitucional Brasileiro*. São Paulo: EdUsp, 2021.

**DP-07 – Processo Legislativo na Câmara dos Deputados – Carga horário: 24h**

Mesa da Câmara dos Deputados, eleição e atribuições. Lideranças partidárias, colégio de líderes e demais órgãos relevantes. Proporcionalidade partidária: cálculo e problemas. Comissões permanentes e temporárias. Proposições legislativas e sua distribuição. Tramitação conjunta. Regimes de tramitação. Incidentes procedimentais (apensação e desapensação, revisão de despacho de distribuição, prejudicialidade). Processo legislativo nas comissões e tramitação conclusiva: noções gerais. Processo legislativo em Plenário. Apreciação de medidas provisórias no âmbito da Câmara dos Deputados. Tramitação das propostas de emenda constitucional. Tramitação de acordos internacionais. Intervenção Federal, Estado de Defesa e Estado de Sítio. Autorização para a instauração de processo por crime comum em desfavor do Presidente da República. Do processo nos crimes de responsabilidade do Presidente e Vice-Presidente da República e de Ministro de Estado em crimes conexos.

Bibliografia básica:



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

1. BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. Estado de Direito, Democracia e Devido Processo Legislativo. In: CLÈVE, Clemerson M; FREIRE, Alexandre (Coords.). *Direitos Fundamentais e Jurisdição Constitucional*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2014. p. 631-646.
2. BRAGA, Ricardo de João; MIRANDA, Roberto Campos R. Estrutura Organizacional e Processo Decisório Legislativo. *E-Legis*, n. 12, p. 7-29, set/dez 2013.
3. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Questões de Ordem: bando de dados. Disponível em: [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br)
4. CALDEIRA, Nilvia; FEU, Cristiano; NOVAIS, Paulo; SOUSA, Ruthier. *Regimento Interno Facilitado da Câmara dos Deputados*. Brasília, 2020.
5. CAVALCANTE FILHO, João Trindade. *Processo Legislativo Constitucional*. Bahia: Editora JusPodivm. 2012.
6. PINTO, Júlio Roberto de Souza. Poder Legislativo Brasileiro: Institutos e Processos.
7. VIEIRA, Fernando Saboia. Regras, instituições e decisões na Câmara dos Deputados do Brasil. Curitiba: Appris, 2019.

**DP-08 – Processo Legislativo no Senado Federal – Carga horária: 24h**

Senado Federal: funcionamento (sede, sessões legislativas, sessões preparatórias). Senadores. Mesa do Senado Federal: composição, eleição e atribuições. Proporcionalidade partidária. Partidos e Blocos Parlamentares. Lideranças, Maioria e Minoria. Liderança do Governo e da Oposição. Comissões parlamentares. Comissões permanentes. Comissões temporárias: internas, externas e parlamentares de inquérito. Composição, organização, direção e competência das comissões. Análise das proposições pelas comissões: reuniões, prazos, emendas, relatores, relatórios e pareceres. Sessões: natureza, duração e fases. Sessão pública e secreta. Processo legislativo: noções gerais. Proposições: espécies. Propostas de emenda à Constituição: iniciativa. Projetos: de lei, de decreto legislativo e de resolução. Requerimentos. Indicações. Pareceres. Emendas. Distribuição de proposições às comissões. Processo legislativo de competência das comissões (terminativo) e do Plenário. Apresentação, leitura, publicação e tramitação das proposições. Retirada de proposições. Tramitação conjunta. Apreciação das proposições em plenário: turnos; discussão e votação. Urgências. Redação final e redação para o turno suplementar. Autógrafos. Emendas da Câmara a projeto do Senado. Proposições de legislaturas anteriores e arquivamento. Prejudicialidade. Proposições sujeitas a disposições especiais: Propostas de Emenda à Constituição; Projetos de Código; Projetos com urgência constitucional; Projetos referentes a atos internacionais. Apreciação das medidas provisórias pelo Senado. Atribuições privativas: funcionamento como órgão judiciário (*impeachment*); escolha de autoridades; suspensão de execução de lei inconstitucional; atribuições dos arts. 52 e 155 da Constituição. Convocação de Ministro de Estado. Alteração ou reforma do Regimento Interno. Questões de ordem. Princípios do processo legislativo.

Referências bibliográficas:

1. BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil (1988)*. Disponível em: [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br) ou [www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br)



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

- BRUM, Rodrigo; BRAGA, Eduardo (org.). *Regimento Interno do Senado Federal Anotado*. Brasília: Senado Federal, 2021.
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade. *Processo Legislativo Constitucional*. 4ª ed. Salvador: Ed. JusPodivm. 2020.
- CASSEB, Paulo Adib. *Do Processo Legislativo: atuação das comissões permanentes e temporárias*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2008.
- OLIVEIRA, Luciano H. S. *Comentários ao Regimento Interno do Senado Federal*. Brasília: Senado Federal, 2021.
- REZENDE, Renato M. *O voto secreto parlamentar – seu histórico no Brasil e seu tratamento no Direito Comparado*. Textos para discussão nº 256. Brasília: Senado Federal – Consultoria Legislativa, abr. 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td256>>.
- SANTI, Marcos Evandro Cardoso. *Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito: tensão entre o direito constitucional de minorias e os interesses políticos da maioria*. Porto Alegre: José Antonio Fabris Editor, 2007.
- SENADO FEDERAL. Questões de Ordem: bando de dados. Disponível em: [www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br)
- SENADO FEDERAL. *Regimento Interno do Senado Federal*. Brasília: Senado Federal, 2021. Disponível em: [www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br)
- SILVA, José Afonso da. *Princípios do processo de formação das leis no Direito Constitucional*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2006
- VIEIRA JÚNIOR, Ronaldo Jorge Araújo. *O Supremo Tribunal Federal e o controle jurisdicional da atuação do Poder Legislativo: visão panorâmica e comentada da jurisprudência constitucional*. Brasília: Senado Federal, 2007.

**DP-09 – Processo Legislativo no Congresso Nacional – Carga horária: 20h**

O Poder Legislativo na Constituição. Bicameralismo. Congresso Nacional e suas Casas: Câmara dos Deputados e Senado Federal. Composição e atribuições do Congresso Nacional e competências de suas Casas. Das Reuniões. Das Comissões. A Mesa do Congresso Nacional. Regimento Comum do Congresso Nacional. Sessões conjuntas: direção, objeto, convocação. Lideranças no Congresso Nacional. Comissões Mistas. Comissão Representativa na Constituição e na Resolução nº 3, de 1990-CN. Sessões solenes. Sessões em geral. Matérias legislativas. Vetos presidenciais: apreciação. Projetos de lei orçamentários. Delegação legislativa. Reforma do Regimento Comum. Questões de Ordem. Disposições comuns sobre o processo legislativo. Projetos elaborados por Comissão Mista: tramitação. Disposições gerais e transitórias. Medidas provisórias na Constituição e na Resolução nº 1, de 2002-CN.

Referências bibliográficas:

- AMARAL JÚNIOR, José Levi Mello do. *Medidas Provisórias e sua conversão em lei*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil (1988)*. Disponível em: [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br) ou [www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br)
- CAVALCANTE FILHO, João Trindade. *Processo Legislativo Constitucional*. 4ª ed. Salvador: Ed. JusPodivm. 2020.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

4. CASSEB, Paulo Adib. *Do Processo Legislativo: atuação das comissões permanentes e temporárias*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2008.
5. CLÈVE, Clèmerson Merlin. *Atividade legislativa do Poder Executivo*. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
6. SENADO FEDERAL. *Questões de Ordem: bando de dados*. Disponível em: [www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br)
7. SENADO FEDERAL. *Regimento Comum do Congresso Nacional*. Brasília: Senado Federal, 2021. Disponível em: [www.senado.leg.br](http://www.senado.leg.br)
8. SILVA, José Afonso da. *Princípios do processo de formação das leis no Direito Constitucional*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2006
9. VIEIRA JÚNIOR, Ronaldo Jorge Araújo. *O Supremo Tribunal Federal e o controle jurisdicional da atuação do Poder Legislativo: visão panorâmica e comentada da jurisprudência constitucional*. Brasília: Senado Federal, 2007.

**DP-10 - Processo Legislativo e o Poder Executivo – Carga horária: 12h**

A elaboração das proposições normativas no Poder Executivo federal. Decreto 9.191/2017. Articulação dos órgãos e entidades do Poder Executivo. Interlocução do Poder Executivo com o Congresso Nacional antes e durante a tramitação legislativa. O processo de regulamentação das leis pelo Poder Executivo. Decreto 10.411/2020. Avaliação de Impacto Regulatória e guias de boas práticas regulatórias.

**Bibliografia básica:**

1. ALBUQUERQUE, Kélvia / GUARANYS, Marcelo. Análise de impacto regulatório e decisões baseadas em evidências, Jota: 26/04/2018. <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/regulacao/analise-de-impacto-regulatorio-e-decisoes-baseadas-em-evidencias-26042018>
2. BRASIL. Avaliação de Políticas Públicas: Guia prático de análise *ex ante*. Volume 1. Presidência da República, 2018.
3. BRASIL. Avaliação de Políticas Públicas: Guia prático de análise *ex post*. Volume 2. Presidência da República, 2018.
4. MENDES, Gilmar Ferreira. Questões fundamentais de técnica legislativa. Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado 11 (2007).
5. OCDE. Regulatory Policy Outlook. 2018.
6. PAULA, Felipe de. Avaliação Legislativa no Brasil: limites e possibilidades. Tese de doutorado apresentada à Faculdade de Direito da USP: 2016.
7. PAULA, Felipe de. Does Brazil have a Legislative Policy?. The Theory and Practice of Legislation, p. 1-25, 2016.
8. SALINAS, Natasha Schmitt Caccia; CERQUEIRA, L. S. . Análise de impacto regulatório na Lei Geral das Agências e na Lei de Liberdade Econômica: fundamentos e tensões. Interesse Público, v. 22, p. 217-231, 2020.
9. SALINAS, Natasha Schmitt Caccia. Avaliação legislativa no Brasil: apontamentos para uma nova agenda de pesquisa sobre o modo de produção das leis. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 4, p. 228-249, 2014.

**DP-11 – Controle de Constitucionalidade e Processo Legislativo – Carga horária: 14h**



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

Poder Judiciário e democracia. Controle preventivo e repressivo de constitucionalidade. O papel das comissões parlamentares no controle de constitucionalidade. Questões de Ordem. Controle judicial de constitucionalidade do processo legislativo. Ações constitucionais e controle concreto-incidental. A doutrina dos atos *interna corporis* e o controle das normas dos regimentais parlamentares. Controle de fatos e prognoses legislativos. Novas tendências no controle judicial de constitucionalidade do processo legislativo.

1. BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade Barbosa. *Processo legislativo e democracia*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.
2. BARCELLOS, Ana Paula de Barcellos. *Direitos fundamentais e direito à justificativa: devido procedimento na elaboração normativa*. Belo Horizonte: Fórum, 2016.
3. BAR-SIMAN-TOV, Ittai. The Puzzling Resistance to Judicial Review of the Legislative Process. *Boston University Law Review*, v. 91, p. 11-274, 2011.
4. BAR-SIMAN-TOV, Ittai. Semprocedural Judicial Review. *Legisprudence*, v. 6, p. 271-300, 2012.
5. BICKEL, Alexander. *The Least Dangerous Branch: the Supreme Court at the Bar of Politics*. 2a. ed. New Haven: Yale University, 1986.
6. BITTENCOURT, Lúcio. *O controle judicial de constitucionalidade das leis*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1968.
7. BORGES, Bianca de Araújo. *A inconstitucionalidade da supressão de prazo regimental na tramitação de proposta de Emenda à Constituição no Senado Federal*. Brasília: [s.n.], 2016.
8. BUSTAMANTE, Thomas / BUSTAMANTE, Evanilda de Godoi. Jurisdição Constitucional na Era Cunha: entre o Passivismo Procedimental e o Ativismo Substancialista do STF. *Direito e Práxis*, n. 13, p. 346-388, 2016.
9. FRICKEY, Phillip. P. / SMITH, Steven S. Judicial Review, the Congressional Process, and the Federalism Cases: an Interdisciplinary Critique. *Yale Law Journal*, n. 111, p. 1707-1756, 2002.
10. GOLDFELD, Victor. Legislative Due Process and Simple Interest Group Politics: Ensuring Minimal Deliberation Through Judicial Review of Congressional Processes. *New York University Law Review*, v. 79, p. 367-420, 2004.
11. MARRAFON, Marco Aurélio /ROBL FILHO, Ilton Norberto. Controle de constitucionalidade no projeto de lei de conversão de medida provisória em face dos 'contrabandos legislativos'. In: FELLET, A.; NOVELINO, M. *Constitucionalismo e Democracia*. Salvador: Jus Podium, 2014. p. 235-249.
12. MENDES, Gilmar Ferreira. Controle de constitucionalidade: hermenêutica constitucional e revisão de fatos e prognoses legislativos pelo órgão judicial. *Revista Jurídica Virtual*, v. 8, p. 1-14, 2000.
13. MENDES, Gilmar Ferreira. O habeas corpus como pedra fundamental do processo constitucional brasileiro. In: AL., L. G. M. E. *Processo Constitucional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021. p. 42.1-42.14.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

14. OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. Quais os pressupostos de legitimidade da jurisdição constitucional no Estado democrático e direito? Uma justificação democrática do controle de constitucionalidade das leis e do processo legislativo - 19 anos depois. In: BAHIA, A. G. M. F. D. M. Controle jurisdicional do devido processo legislativo: história e teoria constitucional brasileira. Belo Horizonte: Conhecimento, 2018. p. 1-30.
15. ROSE-ACKERMAN, Susan / EGIDY, Stefanie / FOWKES, James. Due Process of Lawmaking: the United States, South Africa, Germany and the European Union. Cambridge: Cambridge University, 2015.
16. SALINAS, Natasha Schmitt Caccia et. al. O controle judicial de projetos legislativos: uma análise exploratória. *Revista de Informação Legislativa*, n. 225, p. 125-150, 2019.
17. SILVA FILHO, Derly Barreto. Controle dos atos parlamentares pelo Poder Judiciário. São Paulo: Malheiros, 2003.
18. WALDRON, Jeremy. The Core of the Case against Judicial Review. *Yale Law Journal*, 1346-1407, v. 115, 2005-2006.
19. WINTGENS, Luc J. *Legisprudence: Practical Reason in Legislation*. Surrey: Ashgate, 2012.
20. ZAGREBELSKY, Gustavo; MARCENÒ, Valeria. *Giustizia costituzionale: Storia, principi, interpretazioni*. Bologna: Mulino, 2007.

**DP-12 – Metodologia da Legística I – Carga horária: 14h**

Fundamentos da Governança Legislativo-Regulatória: elaboração. Sistema da Ação Legislativa. Gestão e instrumentos do processo legislativo-regulatório. Introdução à Legística Formal e Material. Legislação e Políticas Públicas.

Referências Bibliográficas:

1. ALMEIDA, Marta Tavares de. **A contribuição da Legística para uma política de legislação: concepções, métodos e técnicas**. pp. 83-102. IN: **Legística: Qualidade Da Lei e Desenvolvimento**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 2009.
2. DELLEY, Jean-Daniel. Pensar A Lei: Introdução a um Procedimento Metódico. **Cad. Esc. Legisl.**, Belo Horizonte, v.7, n. 12, p. 101-143, jan./ jun.2004
3. DELLEY, Jean-Daniel; FLÜCKIGER, Alexandre. **A Elaboração Racional Do Direito Privado: Da Codificação À Legística**. Tradução: Paulo Roberto Magalhães. Revisão da tradução: Maria Lina Soares Souza. **Cad. Esc. Legisl.**, Belo Horizonte, v. 9, n. 14, p. 35-58, jan./dez. 2007.
4. HALPÉRIN, Jean Louis. Mapeando a história da codificação. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**. v. 112. pp. 485-508, 2017.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

5. MADER, Luzius. Avaliação prospectiva e análise do impacto legislativo: tornam as leis melhores? **Legislação**, no 42/43, janeiro-junho 2006, pp. 177 – 191.
6. \_\_\_\_\_. A avaliação legislativa: Uma nova abordagem do direito. **Legislação**, no 1, abril-junho 1991.
7. MARQUES, Rui. **Governança integrada**: uma resposta à era da complexidade. pgs. 13-28, IN: FERRAZ, David; MARQUES, Rui (org). Governança Integrada e Administração Pública. Lisboa: INA Editora, 2015.
8. MEUWESE, Anne. **Impact assessment in EU lawmaking**. Holanda: Wolters Kluwer, 2008.
9. MORAND, Charles-Albert. **Légistique Formelle et Matérielle**. Aix-en-Provence, Presses universitaires d'Aix-Marseille, 1999.
10. OECD <https://www.oecd.org/gov/oecd-regulatory-policy-outlook-2018-9789264303072-en.htm>
11. POPELIER, Patricia; VERLINDEN, Victoria. The context of the rise of *ex ante* evaluation. IN: **The impact of legislation: a critical analysis of ex ante evaluation**. Boston: Martinus Nijhoff Publishers, 2009.
12. TEUBNER, Gunther (org.). **Juridification of social spheres: a comparative analysis in the Areas of labor, Corporate, Antitrust and Social Welfare**. Berlim, Nova Iorque: Walter de Gruyter, 1987.
13. SOARES, Fabiana de Menezes. Legística e Desenvolvimento: a Qualidade da Lei no Quadro da Otimização de uma melhor Legislação. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**. Belo Horizonte, no 50, p. 124-142, jan. – jul., 2007.
14. SOARES, Fabiana de Menezes; Oliveira, Thais Bessa Gontijo; Maciel, Caroline Stéphanie Francis dos Santos (Org.) et al.. Regimentos Parlamentares do Mundo: sistemas jurídicos e ação legislativa. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2018. Disponível em: <<https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/29851>>. Acesso em 13 set. 2020.
15. NICÁCIO, Camila Silva; DIAS, Maria Tereza Fonseca; DE SOUSA GUSTIN, Miracy Barbosa. (Re) pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. Almedina, 2020.
16. WINTGENS, Luc J. *Legisprudence: practical reason in legislation*. (Applied legal philosophy). Ashgate e-BOOK. University of Brussels, Belgium, 2012.
17. WINTGENS; Luc J. *The Rational Legislator Revisited. Bounded Rationality and Legisprudence*. In: LALANA-OLIVER, A. Daniel (eds). *The Rationality and Justification of Legislation: Essays on Legisprudence*. London: Springer, 2013.

**DP-13 – Metodologia da Legística II – Carga horária: 14h**

Linguagem e publicidade de atos normativos: Simplificação. Publicidade: Dados abertos, Acesso e Legibilidade. Avaliação Legislativa Anterior (*Ex Ante*). Avaliação Legislativa Posterior (*Ex Post*). Instrumentos para mensuração da qualidade normativa.

Referências bibliográficas:





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

1. ATIENZA, Manuel. Contribución a uma teoria de la Legislación. **Cuadernos Civitas**: Espanha, 1997.
2. BORGEGIUS, F. **Strengthening legal protection Against discrimination by algorithms and artificial intelligence**. Taylor Francis Online, v. 24, issue 10.
3. <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13642987.2020.1743976>
4. HOULE, France, **Analyses d'impact et consultations réglementaires au Canada – Étude sur les transformations du processus réglementaire fédéral**: de la réglementation pathogène à la réglementation intelligente. Canadá: Édition Yvon Blais, 2012.
5. KARPEN, Ulrich ; XANTHAKI, Helen, eds, **Legislation and Legisprudence in Europe**. A comprehensive guide for scholars and legislative practitioners. Hart Publishing, 2017
6. LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. **How democracies die**. Crown: 2018.
7. MCQUAIL, Dennis. **Mass communication theory**. Sage: 2010.
8. MENEGUIN, Fernando B.; BIJOS, Paulo Roberto Simão. **Avaliação de Impacto Regulatório – como melhorar a qualidade das normas**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, março/2016. (Texto para Discussão no 193). Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/TD193>>. Acesso em: 20 maio 2018.
9. SOARES, Fabiana de Menezes; KAITEL, Cristiane; PRETE, Eyng Kulkamp Esther (Org.), **Estudos em Legística**, Tribo da Ilha, Florianópolis: 2019 ISBN (DIGITAL): 978-65-80478-10-1
10. \_\_\_\_\_. Acesso ao Direito vigente: Problemas, riscos e propostas para uma elaboração legislativa à luz dos valores Republicanos e da lei de Acesso à Informação. **Coleção Justiça, Empresa e Sustentabilidade**, vol 3, [s/d] pp. 245 -278.
11. VAN DIJK, T.; KINTSCH, W. 1983. *Strategies of Discourse Comprehension* New York: Academic Press.
12. VAN DIJK, T. 1990. *La noticia como discurso: Comprensión, estructura y producción de la Información* Barcelona: Paidós.
13. \_\_\_\_\_. Análisis crítico del discurso. Disponível em: <http://cueyatl.uam.mx/uam/divisiones/csh/dec/15.htm> Acesso em: 15 jun. 2002.
14. \_\_\_\_\_. Estructura discursiva y Cognición Social. Disponível em: <http://www.Geocities.com/estudiscurso/vandijk-edcs.html> Acesso em: 9 set. 2002.
15. VIEIRA, S. S. Eduardo. **Desafios e estratégias para a implantação da avaliação de impacto legislativo**. In: *Avaliação de impacto legislativo: cenários e perspectivas para sua aplicação* / Eduardo S. S. Vieira [et al.]; organizadores: Fernando B. Meneguín, Rafael Silveira e Silva. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, p. 46-69, 2017.
16. WALDRON, Jeremy. **A dignidade da legislação**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
17. \_\_\_\_\_. **Political political theory: essays on institutions**. Londres: Harvard University Press, 2016.
18. WINTGENS, Luc J. **Legisprudence: practical reason in legislation**. (Applied legal philosophy). Ashgate e-BOOK. University of Brussels, Belgium, 2012.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

19. WINTGENS; Luc J. The Rational Legislator Revisited. Bounded Rationality and Legisprudence. In: LALANA-OLIVER, A. Daniel (eds). The Rationality and Justification of Legislation: Essays on Legisprudence. London: Springer, 2013.

**DP-14 – Avaliação de Políticas Públicas – Carga horária: 12h**

As políticas públicas como instituições. Os motivos para a intervenção estatal. Conceitos de avaliação. A avaliação no ciclo das políticas públicas. Efetividade, eficácia e eficiência no contexto das políticas públicas. Avaliação *ex ante* - desenho da política pública, avaliação de impacto legislativo e análise de impacto regulatório. Avaliação *ex post* - avaliação de resultados, causalidade e métodos de aferição do impacto. Economia comportamental – novas ferramentas para se alcançar os objetivos governamentais. Eficiência versus Legalidade - compatibilização dos princípios e consequencialismo jurídico.

Referência bibliográficas:

1. BRASIL. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante, vol. 1/ Casa Civil da Presidência da República, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – Brasília: Ipea, 2018.
2. BRASIL. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post, vol. 2/ Casa Civil da Presidência da República, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – Brasília: Ipea, 2018.
3. FIANI, R. Cooperação e Conflito: Instituições e Desenvolvimento Econômico. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
4. GERTLER, P. J.; MARTÍNEZ, S.; PREMAND, P.; RAWLINGS, P. B.; VERMEERSCH, C. M. J. Avaliação de Impacto na Prática. 2ª edição. Washington, DC: Banco Interamericano de Desenvolvimento e Banco Mundial, 2018.
5. MENEGUIN, F.B.; ÁVILA, F. A Economia Comportamental Aplicada a Políticas Públicas. In: ÁVILA, F.; BIANCHI, A. M. (Org.). Guia de economia comportamental e experimental. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: EconomiaComportamental.org, 2015.
6. MENEGUIN, F. B.; SILVA, R. S. (org.). Avaliação de impacto legislativo: cenários e perspectivas para sua aplicação. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas. 2017. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/535244>
7. SANTOS, P. F. O.; MENEGUIN, F. B. (2014). Há incompatibilidade entre eficiência e legalidade? Revista de informação legislativa, v. 51, n. 201, pp. 7-16, jan/mar- 2014. Brasília: Senado Federal. Disponível no endereço <http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/502949>.

**DP-15 – Estatuto dos Congressistas – Carga horária: 12h**

Introdução às prerrogativas parlamentares. Inviolabilidade, liberdade de expressão e crime de ódio. Imunidade, prisão e cautelar de afastamento do mandato. Prerrogativa de foro. Demais garantias parlamentares oriundas da legislação ordinária. Subsídios. Incompatibilidades e impedimentos. Perda



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

do mandato, cassação, extinção e renúncia. Decoro parlamentar e responsabilidade política. Deputados estaduais e vereadores.

Referências bibliográficas:

1. ALEIXO, Pedro. **Imunidades parlamentares**. Brasília: Edições do Senado Federal, 2020. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/570640/Imunidades\\_parlamentares.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/570640/Imunidades_parlamentares.pdf)
2. CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013. (Comentários aos arts. 53 a 56 da CF/88).
3. FELLET, André. O Supremo Tribunal Federal e a reescrita do Estatuto dos Congressistas. In: NOVELINO, Marcelo; FELLET, André (Coords.). **Separação de poderes**: aspectos contemporâneos da relação entre Executivo, Legislativo e Judiciário. Salvador: Juspodivm, 2018, pp. 385-409.
4. HORTA, Raul Machado. Imunidades parlamentares. **Revista de informação legislativa**, v. 4, n. 15/16, p. 41-68, jul./dez. 1967. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/180793/000349585.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
5. NASCIMENTO, Roberta Simões. Adeus, imunidade parlamentar. **Jota**, 03/03/2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/defensor-legis/adeus-imunidade-parlamentar-03032021>
6. NASCIMENTO, Roberta Simões. O que podem fazer, afinal, os Conselhos de Ética e Decoro Parlamentar? **Jota**, 28/10/2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/defensor-legis/conselhos-de-etica-decoro-parlamentar-28102020>
7. NASCIMENTO, Roberta Simões. Prisão de parlamentares e cautelar de afastamento do mandato. **Jota**, 21/10/2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/defensor-legis/prisao-de-parlamentares-cautelar-afastamento-mandato-21102020>
8. NASCIMENTO, Roberta Simões; KALIL, Hugo Souto. É possível bloquear perfis de parlamentares nas redes sociais? **Jota**, 16/09/2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/defensor-legis/e-possivel-bloquear-perfis-de-parlamentares-nas-redes-sociais-16092020>
9. NASCIMENTO, Roberta Simões. Sobre as medidas de busca e apreensão no Congresso Nacional. **Jota**, 05/08/2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/defensor-legis/sobre-as-medidas-de-busca-e-apreensao-no-congresso-nacional-05082020>
10. NASCIMENTO, Roberta Simões; CADETE, Antônio Felipe de Amorim. Será tão absurdo assim? **Jota**, 09/07/2020. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/sera-tao-absurdo-assim-09072020>



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

11. SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 36 ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

**DP-16 – Fiscalização e Controle do Poder Público – Carga horária: 18h**

Evolução histórica da fiscalização do Estado; Fundamentos do controle do Estado; Discricionariedade administrativa e controle; Instituições e mecanismos de controle interno e externo; O controle do Poder Público numa perspectiva comparada; A fiscalização do Estado exercida pelo Judiciário, pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas: principais mecanismos e peculiaridades.

Referências bibliográficas:

1. BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 19ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.
2. CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 17ª ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.
3. CHAVES, Francisco Eduardo Carrilho. *Controle Externo da Gestão Pública: a fiscalização pelo Legislativo e pelos Tribunais de Contas*. 2ª ed. Niterói: Impetus, 2009.
4. DELMONDES, Edna. *A interação do Tribunal de Contas com o Parlamento*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.
5. DI PIETRO, Maria Sylvania. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2005.
6. FERNANDES, Jorge Ulysses Jacoby. *Tribunais de Contas do Brasil – Jurisdição e Competência*. 1ª ed. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2003.
7. FRANÇA, Phillip Gil. *O controle da administração pública*. 3ª ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2011.
8. FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Direito Administrativo*. Belo Horizonte: Fórum, 2007.
9. GUALAZZI, Eduardo Lobo Botelho. *Regime Jurídico dos Tribunais de Contas*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1992.
10. GUERRA, Evandro Martins. *Os controles interno e externo da administração pública e os tribunais de contas*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2003.
11. GUERRA, Fernando Martins. *Os controles interno e externo da Administração Pública*. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
12. JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. 7ª ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2011.
13. MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 4ª ed. Niterói: Impetus, 2010.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

14. MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.
15. SANTI, Marcos Evandro Cardoso. *Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito. Tensão entre o direito constitucional de minorias e os interesses políticos da maioria*. José Antonio Fabris Editor. Porto Alegre. 2007.
16. VIEIRA JUNIOR, Ronaldo Jorge Araujo. *O Supremo Tribunal Federal e o Controle Jurisdicional da Atuação do Poder Legislativo: Visão Panorâmica e Comentada da Jurisprudência Constitucional*. Brasília: Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa, 2007.

**DP-17 – Comissões Parlamentares de Inquérito – Carga horária: 14h**

Fiscalização do Poder Legislativo. Contexto Histórico. Princípio de Montesquieu. Caso *Sinclair vs. United States* (1929). Criação da CPI. Fatos Conexos. Poderes de investigação da CPI. Reserva de Jurisdição. Lei 1579/52. Código de Processo Penal como norma subsidiária. Lei de Abuso de Autoridade. Sigilo da investigação. Papel do Advogado. Conflito testemunha x investigado. Crimes contra a CPI. Análise de casos no Congresso Nacional. Relatório Final.

Referências bibliográficas:

1. ALVES, José Wanderley B. *Comissões Parlamentares de Inquérito: poderes e limites de atuação*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2004.
2. CASSEB, Paulo Adib Casseb. "Processo legislativo: atuação das comissões permanentes e temporárias", RT, 2008.
3. QUEIROZ, Marcelo. *CPI – Sua Utilização no Âmbito da União, Estados e Municípios*. 2018.
4. QUEIROZ FILHO, Gilvan Correia. "O controle judicial de atos do poder legislativo", Brasília Jurídica, 2001.
5. SILVA FILHO, Derly Barreto. *Controle dos atos parlamentares pelo Poder Judiciário*, São Paulo: Malheiros, 2003.
6. SANTI, Marcos Evandro C. *Criação de Comissões Parlamentares de Inquérito*: Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2007.
7. \_ . "As CPIs e o Planalto", Prismas, 201
8. Supremo Tribunal Federal. *Publicação temática sobre CPIs (atualizada até 2016)*. <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoPublicacaoTematica/anexo/CPI.pdf>

**DP-18 – Processo Legislativo Orçamentário e os Marcos Legais da Política Fiscal – Carga horária: 24h**

Orçamento público no Brasil. Noções de contabilidade pública. Planejamento governamental estratégico. Processo de Elaboração Orçamentária; Processo Legislativo Orçamentário; Bens públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Responsabilidades e penalidades associadas.

Referências bibliográficas:

1. ALBUQUERQUE, Claudiano et al. *Gestão de Finanças Públicas*. Brasília, 2013.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

2. GIACOMONI, James & PAGNUSSAT, José Luiz (org.). Planejamento e orçamento governamental. Brasília, ENAP: 2006.
3. OLIVEIRA, Wéder de. Lei de Responsabilidade Fiscal, Margem de Expansão e o Processo Legislativo Federal. Brasília: ESAF, 2004. Monografia premiada em 1º lugar no IX Prêmio Tesouro Nacional, 2004. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/Premio\\_TN/IxPremio/conteudo\\_catalogos\\_pr9.html](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/IxPremio/conteudo_catalogos_pr9.html)
4. PARES, Ariel e VALLE, Beatrice. “A Retomada do Planejamento Governamental no Brasil e seus Desafios”. Planejamento e Orçamento Governamental, James Giacomoni e José Luiz Pagnussat (orgs.). Brasília: ENAP, 2006, pp. 229-270.
5. SOUZA, Celina. Federalismo e conflitos distributivos: disputa dos estados por recursos orçamentários federais. Dados – Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, vol. 46, n. 2, pp. 345 a 384, 2003.

**DP-19 – Transformação Digital nos Parlamentos – Carga horária: 16h**

Democracia digital. Redes sociais e plataformização da política. Parlamento aberto. Participação e deliberação digital. Inovação digital na política. Parlamento digital e mandato digital.

Referências bibliográficas:

1. BARROS, A. T. ; BERNARDES, C. B. ; RODRIGUES, M. R. . Brazilian Parliament and digital engagement. **The Journal of Legislative Studies**, v. 22, p. 540-558, 2016.
2. BARROS, A. T. ; BERNARDES, C. B. ; FARIA, C. F. S. ; BUSANELLO, E. . Do egocasting aos gabinetes digitais: o uso de lives, stories e podcasts pelos deputados federais brasileiros. **Contextualizaciones Latinoamericanas**, v. 12, p. 7-23, 2021.
3. BERNARDES, C. B.. Engajamento público e o uso institucional do Facebook nas assembleias legislativas da Região Sudeste. **Revista de Sociologia e Política**, v. 28, p. 1/e003-26, 2020.
4. BERNARDES, C. B.. Possibilidades e Obstáculos na Gestão de Perfis em Redes Sociais pelas Assembleias Legislativas de Região Sudeste do Brasil. **E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados**, v. 14, p. 12-38, 2021.
5. GOMES, W. **A Democracia no Mundo Digital: história, problemas e temas**. São Paulo: Edições SESC São Paulo, 2018.
6. GLOBAL CENTRE FOR ICT IN PARLIAMENT. **World E-Parliament Report**, United Nations, Inter-Parliamentary Union, 2020.
7. SANTOS, F. **Congresso Remoto: A Experiência Legislativa Brasileira em Tempos de Pandemia**. Ed. Eduerj, Rio de Janeiro, 2021.
8. SIMON, J.; BASS, T.; BOELMAN, V. **Digital Democracy**. The tools transforming political engagement. January 2017. UK: Nesta.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

**DP-20 – Tópicos Especiais em Processo Legislativo – Carga horária: 14h**

A disciplina de Tópicos Especiais em Processo Legislativo busca acomodar debates pertinentes ao curso que: (a) se relacionam à questões complexas e específicas das agendas urgentes enfrentadas pelo Congresso no decorrer do período da especialização; (b) não tenham sido enfrentados de forma direta em nenhuma das outras disciplinas, mas que guardem relevância para o desenvolvimento das atividades pedagógicas; ou (c) que já tenham sido tratados previamente, mas que careçam de aprofundamento em razão de sua complexidade ou escopo. Os sete encontros programados serão organizados pela Coordenação Pedagógica do curso, que planejará a forma de realização das atividades e selecionará convidados cuja expertise possa contribuir para a reflexão da turma dentro do assunto proposto.

## **11. CORPO DOCENTE**

O corpo docente será constituído preferencialmente por servidores do quadro do Senado Federal, sem prejuízo da participação de professores convidados de outras instituições, que, por suas qualificações, complementam a formação oferecida pelos docentes internos. Contaremos, em especial, com docentes oriundos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, parceira na formulação e execução deste curso, e do CEFOR/Câmara dos Deputados.

Também consideram-se integrantes do corpo docente os que desempenham atividades educacionais na qualidade de orientadores, avaliadores, entre outros.

Além de ministrar aulas, os docentes podem participar dos programas de pesquisa e extensão, orientação e avaliação de trabalhos acadêmicos, assim como de outras atividades educacionais. Poderão também frequentar eventuais oficinas pedagógicas com o objetivo de aprimoramento e atualização nas práticas e estratégias didáticas.

O percentual de professores com título de mestre ou doutor deve superar o estipulado na legislação vigente.

## **12. METODOLOGIA**

A proposta didático-pedagógica busca propiciar condições para a produção, integração e disseminação do conhecimento para aprimorar o Legislativo em benefício da sociedade, propondo condições para uma aprendizagem ativa e colaborativa, na qual a interação entre fundamentos teóricos e práticos será estimulada.



## SENADO FEDERAL Instituto Legislativo Brasileiro

A estruturação do conteúdo do curso ocorreu com base na seleção das competências a serem desenvolvidas, entre as quais devem ser destacadas: analisar e articular ideias apresentadas em textos associados à área; desenvolver postura reflexiva e crítica no exercício da função pública; identificar problemas e propor soluções; desenvolver comunicação adequada ao estabelecimento do entendimento necessário ao cumprimento dos objetivos definidos; refletir e atuar criticamente sobre as práticas cotidianas do exercício profissional; compreender o valor de sua contribuição para a Instituição; ter iniciativa e consciência das implicações de sua conduta ética.

Nesse contexto, a dinâmica em sala de aula partirá da definição de conteúdos teóricos e conceituais, abordando em seguida, necessariamente, as práticas do Direito Parlamentar, entre elas: a elaboração dos projetos de leis, formulação de emendas e requerimentos, estudo e análise de proposições legislativas, exame de decisões judiciais que impactam as atividades parlamentares, elaboração de orientação para a atuação dos parlamentares, identificação de oportunidades para o exercício das competências de fiscalização e controle do Poder Legislativo.

O curso será realizado majoritariamente em sala de aula. As atividades pedagógicas serão apoiadas em aulas expositivas e dialogadas, debates, leitura crítica de textos, exercícios de simulação e análise de problemas reais, trabalhos individuais e/ou em grupo, podendo ser desenvolvidos também estudos de caso e pesquisas de campo, seminários e palestras com outros profissionais internos ou externos, a critério da coordenação do curso e dos docentes responsáveis por cada disciplina.

Além das atividades letivas, outro ponto essencial ao sucesso do curso é o desenvolvimento, pelo aluno, de um projeto de pesquisa vinculado às práticas de trabalho, que implicará maior envolvimento com o programa de formação e culminará na elaboração do trabalho de conclusão de curso, essencial à obtenção do certificado de Especialista.

### **13. INTERDISCIPLINARIDADE**

O Conteúdo Programático do Curso abrange não apenas a área do Direito propriamente dita, mas também diversas áreas complementares, como Teoria Política, Sociologia, História, Economia e Ciência Política, que serão integradas de modo natural em face da interconexão dos assuntos a serem abordados.





## SENADO FEDERAL

### Instituto Legislativo Brasileiro

Em um programa de formação com essas características, a interdisciplinaridade torna-se elemento intrínseco, pois suas disciplinas distribuem-se por diversas áreas do conhecimento. A percepção das inter-relações entre as matérias deverá ser assegurada pela definição do conteúdo, assim como pela identificação do elo entre cada uma delas e o arcabouço conceitual e prático que se pretende desenvolver. O diálogo entre as áreas envolvidas também será garantido durante a elaboração e desenvolvimento do projeto que dará origem ao trabalho de conclusão do curso que, mesmo situado em uma área específica, deverá estar associado a todo o conjunto das disciplinas do curso.

## 14. TECNOLOGIA

Durante o período da pandemia do coronavírus (COVID-19) as aulas serão exclusivamente remotas, utilizando a plataforma Teams, fornecida pelo Senado Federal, e as atividades de estudos serão apoiadas pela plataforma de ensino virtual do ILB – a Plataforma Saberes, sempre que necessário.

As aulas presenciais, assim que estejam liberadas, contarão com o apoio dos recursos tecnológicos disponíveis nas instalações do ILB, tais como: quadro branco, projetor, TV, computador, vídeo, DVD e equipamento de áudio e *flipchart*. A sala de aula da especialização contará com tecnologia que permitirá o desenvolvimento de aulas híbridas, com participação presencial e remota, a ser acionada a critério da coordenação do curso. Será utilizada para a comunicação entre a coordenação e os discentes uma lista de e-mails e, conforme o caso, grupos de aplicativo de mensagens. As listas serão utilizadas para a distribuição e circulação de informações oficiais oriundas da coordenação do curso, enquanto os grupos de aplicativos serão destinados ao intercâmbio entre a coordenação, os discentes e docentes para a troca de orientações pontuais e comunicados cotidianos. Projetores multimídia estarão disponíveis para utilização pelos corpos docente e discente em suas atividades.

## 15. INFRAESTRUTURA FÍSICA

Durante a pandemia, conforme descrito no projeto, as aulas serão realizadas em modalidade remota. Uma vez autorizada a retomada de atividades pedagógicas presenciais no âmbito do Senado Federal, os cursos ocorrerão no prédio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), Bloco 12, na Unidade de Apoio V, do Senado Federal. Esse ambiente comporta a equipe administrativa e pedagógica e



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

atende às atividades de ensino. As quatro salas de aula existentes estão integralmente equipadas com quadro branco, projetor, TV, computador, vídeo, DVD e equipamento de áudio e *flipchart*. As salas têm capacidades variáveis, sendo que duas salas comportam cinquenta alunos. O ILB conta, ainda, com um auditório com capacidade para até cem pessoas, com capacidade para eventos presenciais e online.

Sempre que necessário, dependendo das características do curso ou evento a ser realizado, o ILB poderá utilizar a infraestrutura do Senado Federal, como auditórios, salas para videoconferência, entre outros equipamentos.

A juízo da Coordenação do Curso, poderão ser autorizadas aulas híbridas, em formato presencial, mas com a possibilidade de que parte dos discentes acompanhem a aula por meio de transmissão na plataforma Teams, conforme indicado no item anterior.

Atualmente, os alunos contam, ainda, com o serviço oferecido pela Biblioteca Acadêmico “Luiz Viana Filho”, do Senado Federal, que dispõe de acervo especializado em Ciências Sociais, com cerca de 60% das obras na área de Direito. A Biblioteca disponibiliza aproximadamente 200.000 livros, 6.000 títulos de periódicos, 8.000 obras raras, 3 milhões de recortes de jornais, a Coleção Senador Luiz Viana Filho com 12.000 volumes, a Coleção de Depósito Legal, com as obras editadas pelo Senado Federal, e a biblioteca digital, com cerca de 250.000 documentos em texto completo e acesso a diversos bancos de dados para pesquisa.

## 16. SELEÇÃO E MATRÍCULA

A seleção dos candidatos do Senado Federal será feita por meio de edital e observará o cumprimento das exigências formais mínimas para a participação em cada curso. O processo consistirá de avaliação de uma declaração de propósito redigida pelo candidato e de análise de currículo, seguida de entrevista on-line em data única, sem segunda chamada, em qualquer hipótese. A avaliação da declaração de propósito, a análise de currículos e a entrevista serão realizadas sob supervisão da coordenação do curso, por meio de comissão de avaliadores indicada pelo ILB.

A classificação obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos e não ultrapassará o limite de vagas fixado, sendo desclassificados os candidatos que falharem em fornecer todos os documentos necessários à sua avaliação ou, ainda, que não obtiverem os níveis mínimos de aproveitamento definidos pela comissão. Deve-se destacar que a classificação do candidato será válida



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

exclusivamente para matrícula no curso e turma para o qual realizou o processo seletivo. Ademais, para a realização da inscrição, os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no regulamento de participação dos cursos de Pós-Graduação do ILB.

As instituições parceiras e órgãos do Senado que contarem com vagas reservadas poderão organizar a seleção de seus discentes de acordo com critérios próprios, observado o cumprimento das exigências formais mínimas aplicáveis, e comunicarão à coordenação do curso o nome dos indicados até três dias úteis antes do início do período destinado às matrículas. Faculta-se às instituições parceiras e órgãos do Senado que contarem com vagas reservadas solicitar que tais vagas sejam preenchidas por meio do processo seletivo organizado pelo próprio ILB.

## 17. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

### 17.1 Avaliação da aprendizagem

A avaliação da aprendizagem do aluno será realizada por disciplina e levará em conta sua assiduidade e aproveitamento. Para obter aprovação em cada disciplina, além da frequência mínima, cada aluno deverá atingir os objetivos de aprendizagem e desempenho propostos no plano de ensino. Os alunos serão avaliados mediante a aplicação de atividades estipuladas pelo facilitador de aprendizagem e apresentadas por este no primeiro dia de aula de cada disciplina, por meio do plano de ensino. As avaliações poderão consistir em provas, trabalhos individuais ou em grupo, participação em sala de aula ou outros instrumentos definidos pelo facilitador de aprendizagem, que atestem o efetivo aprendizado dos alunos. Espera-se que a avaliação seja realizada com base em mais de um instrumento. Já a avaliação do trabalho de conclusão de curso (TCC) será realizada por intermédio de Banca examinadora.

Em consonância com os arts. 18 e 19 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB, após a conclusão de cada disciplina, o aluno poderá obter nota entre 0 a 10, permitindo-se apenas uma casa decimal. A conclusão bem sucedida do curso requer que o aluno obtenha: (a) em cada disciplina, nota final igual ou superior a 6,0 (seis); (b) em cada disciplina, frequência igual ou superior a 75% do total de aulas; (c) menção “aprovado” (nota mínima 6,0) no trabalho de conclusão de curso (TCC).



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

O aluno poderá apresentar recurso em face do resultado da avaliação de cada disciplina, a ser interposto exclusivamente pelo interessado na secretaria do curso, nos 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação do resultado da avaliação. Nos casos de provas, assiste ao aluno o direito de pedir vistas da avaliação. Depois de esgotado o prazo para apresentação do recurso, a coordenação pedagógica notificará o recorrente da decisão do professor em até 10 dias úteis.

## 17.2 Autoavaliação Institucional

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável pela condução dos processos de avaliação internos do ILB bem como por sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O processo de autoavaliação será feito de modo amplo, contínuo e cíclico, sendo desenvolvido na perspectiva de ter seu nível de complexidade ampliado ao longo do tempo, de acordo com o crescimento dos cursos do ILB. Tem como objetivo avaliar e analisar todos os aspectos relevantes e importantes na Instituição com intuito de buscar o desenvolvimento integral e a melhoria constante na qualidade do processo educacional do Instituto Legislativo Brasileiro.

A CPA do ILB pretende envolver alunos, professores, funcionários, gestores, egressos e representantes da sociedade para discussão do processo de autoavaliação e para elaboração de instrumentos de pesquisa e de relatórios. Busca a efetiva mensuração da qualidade dos processos vinculados aos programas de ensino desenvolvidos bem como a avaliação dos instrumentos empregados.

## 18. CONTROLE DE FREQUÊNCIA:

A frequência dos alunos às aulas é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% da carga horária inerente à disciplina ou à atividade e será controlada por meio de formulário próprio. Não será permitido o abono de faltas, exceto nos casos previstos em lei, e o aluno que não obtiver a frequência mínima exigida do total das aulas ou atividades programadas será reprovado por falta (RF).



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

## 19. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC:

Os alunos deverão apresentar um artigo científico como trabalho de conclusão de curso, formulado consoante os parâmetros e orientações estabelecidos pela Coordenação do Curso. Trata-se de estudo reflexivo, sistemático, original e individual, resultado de investigação científica ou produção intelectual, sobre problema de pesquisa vinculado preferencialmente à ação do servidor. O TCC é uma oportunidade privilegiada para produção e sistematização de determinado conhecimento, que poderá ser útil tanto para a formação pessoal e profissional do autor, como para a melhoria das atividades legislativas no Senado Federal e dos demais órgãos de origem dos alunos.

A avaliação do TCC é realizada por Banca constituída por, pelo menos, orientador e avaliador, que levarão em conta a qualidade do conteúdo do trabalho e a observância das regras técnicas aplicáveis à elaboração de trabalhos acadêmicos. Haverá sessão pública de defesa do TCC perante a Banca examinadora, que poderá se reunir fisicamente ou por meio da plataforma Teams. Os trabalhos aprovados, contudo, serão apresentados à comunidade científica em evento a ser organizado pelo ILB na sequência da formatura do curso.

Os TCCs apresentados recebem da Banca as menções “**aprovado**”, “**em reformulação**”, ou “**reprovado**”. Os critérios de formalização e avaliação constam do manual específico do TCC

No caso de “**reformulação**”, as modificações sugeridas devem ser efetuadas pelo discente no prazo determinado pela Banca, não superior a 30 (trinta) dias, e rerepresentadas ao presidente da Banca, que atestará a validade das modificações realizadas, a fim de que o trabalho possa ser considerado aprovado ou reprovado.

## 20. CERTIFICAÇÃO:

O curso será certificado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Para fazer jus ao certificado, o aluno deverá ter cursado todas as disciplinas como aluno regular e ter obtido, em cada uma delas, média igual ou superior a 6,0 (seis), com frequência igual ou superior a 75% da carga horária, devendo ter recebido, ainda, o conceito “aprovado” no Trabalho de Conclusão do Curso, de acordo com calendário e demais regras estabelecidas.



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

## 21. INDICADORES DE DESEMPENHO:

- Indicadores de resultados:

Indicador	Fórmula	Meta
Vagas preenchidas	$\text{Alunos matriculados} * 100 / \text{vagas disponíveis}$	100%
Evasão esperada	$\text{Desistência} * 100 / \text{alunos matriculados}$	$\leq 10\%$
Alunos formados	$\text{Alunos formados} * 100 / \text{alunos matriculados}$	$\geq 85\%$
Alunos reprovados	$\text{Alunos reprovados} * 100 / \text{alunos matriculados}$	$\leq 5\%$
Publicações de artigos do corpo docente	$\text{Trabalhos publicados} * 100 / \text{alunos formados}$	90%
Rendimento médio por disciplina	$\sum \text{notas finais da disciplina} * 100 / \text{alunos regulares}$	$\geq 70\%$
Rendimento médio do TCC	$\sum \text{notas finais do TCC} * 100 / \text{TCC avaliado em Banca}$	$\geq 70\%$
Rendimento médio por curso	$\sum \text{Rendimento médio por disciplina} / \text{quantidade de disciplinas do curso}$	$\geq 70\%$
Frequência média observada por disciplina	$\sum \text{de frequência dos alunos da disciplina} / \text{alunos regulares}$	$\geq 80\%$
Frequência média observada no curso	$\sum \text{de Frequência média observada por disciplina} / \text{quantidade de disciplinas do curso}$	$\geq 80\%$

- Indicadores de infraestrutura:

Indicador	Fórmula	Meta
Instalações Gerais	$\sum \text{dos quesitos de "Instalações Gerais"} \text{ avaliados como } \geq \text{"bom"} / \text{quantidade total de formulários}$	$\geq 80\%$
Sala de Aula	$\sum \text{dos quesitos de "Sala de Aula"} \text{ avaliados como } \geq \text{"bom"} / \text{quantidade total de formulários}$	$\geq 80\%$
Serviços	$\sum \text{dos quesitos de "Serviços"} \text{ avaliados como } \geq \text{"bom"} / \text{quantidade total de formulários}$	$\geq 80\%$



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro

Biblioteca	$\sum$ dos quesitos de "Biblioteca" avaliados como $\geq$ "bom" / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
Coordenação	$\sum$ dos quesitos de "Coordenação" avaliados como $\geq$ "bom" / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$

- Indicadores de efetividade do curso:

Indicador	Fórmula	Meta
Disciplinas	$\sum$ das disciplinas avaliadas como $\geq$ "bom" / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$
Material instrucional	$\sum$ dos materiais instrucionais das disciplinas avaliados como $\geq$ "bom" / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$
Corpo docente	$\sum$ dos professores avaliados como $\geq$ "bom" / quantidade total de professores	$\geq 80\%$
Impacto Profissional	$\sum$ dos impactos profissionais das disciplinas avaliados como $\geq$ "bom" / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$